

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018-COREN-AP.
Processo: 2017.00.0096

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP E A MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN (AP), Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal nº 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.026/2012 – PMM, com sede na Avenida Procópio, nº 944, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.593.411/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 273.844, PTC (AP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, nº 3200, Bloco K, apartamento nº 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor Dr. **KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, residente na Avenida 27 de julho, nº 1290, Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o nº 789.898.172-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, na qualidade de **CONTRATADA**, a **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 14.766.429/0001-07, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.462, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-042, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “**MASTERMAQ**”, têm justos e acordados o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Fica alterado o valor mensal do Licenciamento de Uso de Softwares e Prestação de Serviços – Sistema NG Folha e NG Ponto, de **R\$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 460,08 (Quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)**, com índice de reajuste anual pela variação do IGP-M/FGV, calculada até o mês anterior ao mês de renovação do presente Termo Aditivo, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2018, Processo nº 2017.00.0096, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de 22.04.2019 a 22.04.2020, conforme faculta o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

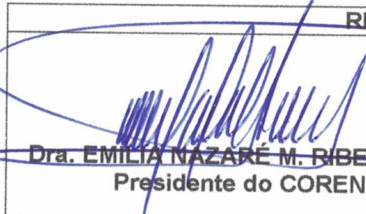

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.2.012.004 – Locação de Software.

CLÁUSULA QUARTA

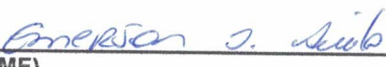
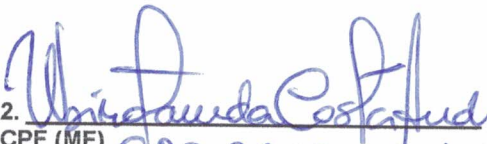
Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato Original de nº 001/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter de excepcionalidade, em (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá (AP), 22 de abril de 2019.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE	
 Dra. EMILIA NAZARÉ M. RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá	 Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 MASTERMAC SOFTWARES BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS	
1.  CPF (MF) 078.605.026-82	2.  CPF (MF) 023.220.722-49

